

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, cadastrada sob o CNPJ 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, 1950, Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85.875-000, através de seu representante legal, CARLOS IVAN SPADA, portador do RG nº 3005067-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.706.509-15 apresenta proposta prestação de serviços e fornecimento de refeições, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 33/2025.

1. Identificação do Licitante

Fornecedor: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.

CNPJ 57.589.284/0001-10

Inscrição Estadual: 91101145-05

Endereço: Rua 3 de Maio, nº 1950 – Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85.875-000

2. Dados para pagamento

Banco: Agência 0710, c/c 85232-7, Cooperativa Sicredi

Titular: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

CNPJ 57.589.284/0001-10

3. Condições gerais

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

RELAÇÃO DE ITENS

Lote	Item	Qtde.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	25000	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CAPACIDADE CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g.	R\$ 18,40	R\$ 460.000,00

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA CNPJ nº. 57.589.284/0001-10 Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



			O item proposto, respeitará o cardápio e condições expostas no termo de referência. Marca: Própria		
1	2	8000	MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. O item proposto, respeitará o cardápio e condições expostas no termo de referência. Marca: Própria	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00

A relação de itens e valores encontra-se na tabela acima.

O valor da proposta global é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Validade de proposta: 90 dias, a partir da data de abertura do certame.

O prazo para entrega dos produtos se dará conforme o estabelecido em edital.

A marca de todos os itens está individualmente discriminada na tabela acima.

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de agosto de 2025.



RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ 57.589.284/0001-10
Carlos Ivan Spada
CPF nº. 461.706.509-15
Representante Legal

**RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CARLOS IVAN SPADA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1963, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 91, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.005.067-3, expedida por SESP-PR e do CPF/MF nº 461.706.509-15.

ROSANGELA MARIA BALDINI SARAGIOTO SPADA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1961, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº 91, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.310.364-6, expedida por SESP-PR e do CPF/MF nº 424.919.599-68.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial “**RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**”, e possui sede **nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, à Rua 3 de Maio, nº 1950, Sala Restaurante, Parque dos Estados, CEP: 85.875-000.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda: O objeto social da empresa é:

CNAE	DESCRIÇÃO
5611-2/01	Restaurantes e similares

Cláusula Terceira: O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim representado:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ROSANGELA MARIA BALDINI SARAGIOTO SPADA	29.700	29.700,00	99%
CARLOS IVAN SPADA	300	300,00	1%
TOTAL:	30.000	29.700,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de setembro de 2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade, estará a cargo do sócio **CARLOS IVAN SPADA**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA CONTRATO SOCIAL



Cláusula Oitava: O administrador poderá, de comum acordo dos sócios, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, prestando contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros a critério dos sócios, poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos de formas independentes da participação societária de cada sócio no capital social.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios que representem a maioria do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo único: O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa

Cláusula Décima Segunda: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 16 de setembro de 2024.

CARLOS IVAN SPADA
Assinado digitalmente

**ROSANGELA MARIA BALDINI SARAGIOTO
SPADA**
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42491959968	ROSANGELA MARIA BALDINI SARAGIOTO SPADA
46170650915	CARLOS IVAN SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2024 15:48 SOB Nº 41212905078.
PROTOCOLO: 246847107 DE 03/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414286122. CNPJ DA SEDE: 57589284000110.
NIRE: 41212905078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.589.284/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2024	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 3 DE MAIO	NUMERO 1950	COMPLEMENTO SALA RESTAURANTE	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS ESTADOS	MUNICIPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICIUMCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3541-1801/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 18:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTARIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ: 57.589.284/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:31 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **63A4.2C6C.48CF.353D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037439939-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.589.284/0001-10**

Nome: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184

e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

06/08/2025

nº 7324 / 2025

Data de validade:

05/09/2025

Nome / Razão Social:

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

57.589.284/0001-10

Autenticidade:

Ano: 2025

Número da certidão: 7324

Código de autenticidade: 814121341814121

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 06 de Agosto de 2025

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.589.284/0001-10
Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
Endereço: RUA 3 DE MAIO 1950 / - / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319486363484195

Informação obtida em 06/08/2025 10:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.589.284/0001-10
Certidão nº: 45239472/2025
Expedição: 06/08/2025, às 10:32:19
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.589.284/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FEITOSA CASA DE CARNES LTDA

CNPJ 57.256.245/0001-00

Rua 1º de maio, n 750, Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa **FEITOSA CASA DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 57.256.245/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Matheus Jose Feitoza Barbosa**, inscrito no CPF n.º 141.590.549-51, e no RG n.º 14168890-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, n.º 750 - Fundos, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/ PR, **atesta** para os devidos fins e a quem interessar que a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, n.º 1950, Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP 85.875-000, é fornecedora de refeições prontas (marmitex), bem como, presta serviços de *buffet* (almoço e janta).

Até a presente data jamais deixou de cumprir com as obrigações assumidas, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória, sendo que não constam fatos que desabonem sua integridade.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente termo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 26 de junho de 2025.

FEITOSA CASA DE CARNES LTDA

CNPJ nº 57.256.245/0001-00

Matheus Jose Feitoza Barbosa

CPF nº 141.590.549-51

Representante legal



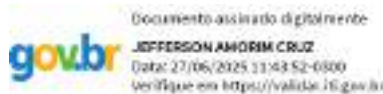
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JEFFERSON AMORIM CRUZ EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.021.567/0001-75, situada na Rua Sempre Viva, n. 346, bairro Vila Adriana, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.854-555, **atesta** para os devidos fins e a quem interessar que a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, nº 1950, Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP 85.875-000, é fornecedora de refeições prontas (marmitex), bem como, presta serviços de *buffet* (almoço e janta).

Até a presente data jamais deixou de cumprir com as obrigações assumidas, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória, sendo que não constam fatos que desabonem sua integridade.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente termo.

Foz do Iguaçu /PR, 27 de junho de 2025.



JEFFERSON AMORIM CRUZ EIRELI - ME

CNPJ n. 25.021.567/0001-75

JEFFERSON AMORIM CRUZ EIRELI

Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **AUTO POSTO BONAMIGO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.887.734/0001-60, situada na Av. Adolpho Lollato, n. 1586, bairro Centro na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000, **atesta** para os devidos fins e a quem interessar que a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, nº 1950, Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP 85.875-000, é fornecedora de refeições prontas (marmitex), bem como, presta serviços de *buffet* (almoço e janta).

Até a presente data jamais deixou de cumprir com as obrigações assumidas, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória, sendo que não constam fatos que desabonem sua integridade.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente termo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 27 de junho de 2025.

02.887.734/0001-60

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

Rua Adolpho Lollato, 1586

Centro - CEP 85875-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR


AUTO POSTO BONAMIGO LTDA

CNPJ n. 02.887.734/0001-60

Augusto Moraes

Representante Legal



RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
JULHO, 2025.



1

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Trabalho elaborado para a Empresa, sob responsabilidade da Engenheira Agrônoma e Tecnóloga Ambiental Jaqueline Krackeker Cruz da Silva, a ser submetido a apreciação da Secretaria Municipal da Agropecuária, Departamento de Meio Ambiente, visando a liberação do Alvará de Funcionamento para a atividade de Restaurante e Churrascaria.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
JULHO, 2025.



APRESENTAÇÃO

À Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA, cujo nome fantasia é RESTAURANTE E CHURRASCARIA PRAIA SOL, visando legalizar o empreendimento e desenvolver as atividades pertinentes de acordo com as Leis ambientais e controle necessário a segurança e qualidade de vida, contratou os serviços da Engenheira Agrônoma e Tecnóloga Ambiental Jaqueline Krackeker (CREA n.º PR-86044/D), para elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que ora se apresenta.

Os profissionais avaliadores deste trabalho, observarão que se trata de uma proposta bastante direta e abrangente da empresa, apresentando formas de identificação de medidas corretivas e preventivas ao controle da qualidade ambiental.

Estamos confiantes de que a proposta será anuída na íntegra por este conceituado Órgão, porém, se houver alguma ressalva, estaremos à disposição para acatar e contemplar as alterações no Plano.

Ficaremos no aguardo da legitimação deste trabalho e disposição para quais quer informações complementares.

JAQUELINE KRACKEKER

ENGENHEIRA AGRÔNOMA E TECNÓLOGA AMBIENTAL

CREA PR-86044/



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
1 INTRODUÇÃO	5
2 RESUMO	7
3 OBJETIVOS	8
3.1 OBJETIVO GERAL	8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
4 DADOS CADASTRIAS	9
4.1 HISTÓRICO DA EMPRESA	9
4.2 QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA	9
4.3 LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA	10
4.4 CORPO FUNCIONAL	10
4.5 PRODUTOS E SERVIÇOS	10
4.6 EDIFICAÇÕES	11
4.7 PERÍODO/ÉPOCA DE FUNCIONAMENTO	11
4.8 ABRANGÊNCIA DO PGRS	11
5 ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	12
5.1 ESTOCAGEM DE PRODUTOS	15
6 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS RESÍDUOS	16
6.1 RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS	16
6.1.1 Resíduos Classe I – Perigosos	16
6.1.2 Resíduos Classe II A – Não Inertes - Com Potencial para Compostagem e Reciclagem	17
6.1.3 Resíduos Classe II B – Resíduos Inertes	17
7 QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	18
7.1 RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS	18



7.2 RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO INERTES – Com Potencial Para Compostagem E Reciclagem	18
7.3 RESÍDUOS CLASSE II B – RESÍDUOS INERTES	19
8 DESCARTE SEGURO E ACONDICIONAMENTO	20
8.1 ACONDICIONAMENTOS RECOMENDADOS	21
8.1.1 Resíduos Classe I – Perigosos	21
8.1.2 Resíduos Classe II A – Não Inertes	21
8.1.3 Resíduos Classe II B – Resíduos Inertes	22
9 TRATAMENTO E CONTROLE	24
9.1 RESÍDUOS SÓLIDOS	24
10 PROPOSTA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS	26
11 FORMA E FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS	27
11.1 RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS	27
11.2 RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO INERTES	28
11.3 RESÍDUOS CLASSE II B – RESÍDUOS INERTES	29
12 RECOMENDAÇÕES A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO	30
12.1 GENERALIDADES	30
13 CONTROLE DE RISCOS E PLANO DE CONTINGÊNCIA	31
13.1 PESSOAL	31
13.2 ARMAZENAGEM	31
13.3 RESÍDUOS SÓLIDOS	32
14 CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS	33
15 AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO	34
16 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35
17 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	36
18 ATUALIZAÇÃO DO PGRS	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
ANEXOS	42



1 INTRODUÇÃO

A legislação ambiental brasileira, através das resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), normativa o funcionamento de atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviços, cujas, utilizam recursos naturais, tem capacidade de impactar o ambiente, provocar desconforto e inseguranças às pessoas; visando a qualidade ambiental e a racionalização dos recursos naturais.

No Estado do Paraná, tais atribuições de gerenciamento são delegadas ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT) e no município a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e o Departamento de Meio Ambiente, irá deliberar sobre os resíduos sólidos.

A legislação estadual, através da LEI Nº 12493 de 22 de janeiro de 1999, diz em seu artigo 4º que "As atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas".

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que determina responsabilidade a todos os elos envolvidos com resíduos sólidos, e é uma exigência da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, onde as empresas relatam suas atividades, suas fontes de poluição e as respectivas propostas de tratamento; assim como uma série de providências importantes ao processo de melhoria contínua e otimização dos recursos envolvidos.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA, (RESTAURANTE E CHURRASCARIA PRAIA SOL) buscou elaborar um Plano de Gerenciamento de



6

Resíduos Sólidos bastante abrangente e contemplativo, cujo objetivo é operar o empreendimento com controle ambiental muito mais restritivo e minucioso do que prevê a legislação, portanto, acreditamos na legitimação do mesmo, para posterior implantação conforme se fizer necessário.

Para a elaboração deste Plano, realizaram-se levantamentos dos tipos de resíduos gerados, quantidades, as formas de acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos mesmos.

Este Plano foi desenvolvido de acordo com as seguintes leis, decretos, resoluções e normas:

- ✓ **LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999** – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- ✓ **LEI Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ **DECRETO Nº 6.514, DE 22 JULHO DE 2008** – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações e dá outras providências.
- ✓ **NORMA DA ABNT NBR 10.004** – Resíduos Sólidos – Classificação;
- ✓ **RESOLUÇÃO CONAMA 257 DE 30 JUNHO DE 1999** – Pilhas e baterias – Trata sobre a destinação final de pilhas e baterias;
- ✓ **RESOLUÇÃO CONAMA 263 DE 1999** – Inclui o inciso IV no artigo 6º da Resolução do CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;
- ✓ **RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25 DE ABRIL DE 2001** – Estabelece o código de cores para diferenciar tipos de resíduos.



7

2 RESUMO

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVIRADA LTDA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA PRAIA SOL) é uma empresa do ramo de restaurante e churrascaria. Para atender as necessidades que envolvem suas atividades, possui uma unidade física que é o objetivo deste trabalho.

Com objetivo de operar o empreendimento dentro da legalidade e na promoção do controle ambiental frente às peculiaridades locais, procurou-se elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, descrevendo os aspectos locais das edificações e a proposta de contornar qualquer impacto negativo que por ventura vier a surgir, aplicando as tecnologias disponíveis comprovadamente eficientes.

Sua essência está alicerçada na prevenção para evitar impactos negativos e ainda se apresenta como uma ferramenta importante ao desenvolvimento de uma mentalidade educacional voltada à qualidade ambiental.

Figura 01: Vista da Fachada do Hotel Praia Sol.



Fonte: Própria 2025.



3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

- Destinar corretamente os resíduos sólidos produzidos no local.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer os tipos de resíduos sólidos produzidos no local;
- Segregar os resíduos sólidos produzidos;
- Gerenciar a produção de resíduos sólidos;
- Conscientizar os colaboradores da empresa da importância da reciclagem e destinação correta dos resíduos sólidos;
- Colaborar para a manutenção da qualidade ambiental da empresa.



4 DADOS CADASTRAIS

4.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA PRAIA SOL), foi criada em 2024, a partir da convergência entre os seus sócios no ramo de alimentação.

4.2 QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA;
- Nome Fantasia: RESTAURANTE E CHURRASCARIA PRAIA SOL;
- CNPJ: 57.589.284/0001-10
- Endereço: Rua Três de Maio nº 1950, Sala Restaurante, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu - PR
- CEP.: 85.875-000
- Fone: 45 3541-1801
- Localização: Área urbana do município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.
- Email: praiasol@praiasolhotel.com.br
- Representante Legal: Nome: Carlos Ivan Spada
Profissão: Comerciante
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 461.706.509-15 RG: 3.005.067-3 SSP-PR



10

4.3 LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Figura 02: Localização da empresa. Vista aérea Google Maps.



Fonte: Google Maps 2025.

4.4 CORPO FUNCIONAL

- Colaboradores: 05 profissionais;

4.5 PRODUTOS E SERVIÇOS

- Serviço de alimentação, restaurantes e similares.



4.6 EDIFICAÇÕES

- Área construída: 470 m²

As edificações são base de alvenaria, com laje e cobertura em telhas de fibrocimento. O piso é de concreto revestido com cerâmica e/ou porcelanato/mármore. O empreendimento fica anexo ao hotel praia sol. O bar da piscina pertence ao atendimento do restaurante.

4.7 PERÍODO/ÉPOCA DE FUNCIONAMENTO

O restaurante e churrascaria funciona para o café da manhã do hotel ao lado, além de almoço e jantar aberto ao público, além dos hóspedes do hotel, nos sete dias da semana.

4.8 ABRANGÊNCIA DO PGRS

Todas as áreas da empresa estão contempladas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Desde o diagnóstico até a implementação do PGRS.



12

5 ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

- Salão do Restaurante;
- Cozinha;
- Depósitos;
- Piscina;
- Cozinha;

Figura 02: Restaurante.



Fonte: Própria 2025.

Trabalho elaborado por: Jaqueline Krackeker Eng. Agrônoma e Tecnóloga Ambiental CREA, PR 89044/O
Para: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.



13

Figura 03: Cozinha.



Fonte: Própria 2025.



14

Figura 04: Piscina.



Fonte: Própria 2025.

Figura 05: Bar da Piscina.



Fonte: Própria 2025.



15

5.1 ESTOCAGEM DE PRODUTOS

Os produtos e materiais utilizados para escritório, higienização e cozinha, são armazenados em locais específicos, como balcões, de forma a facilitar as atividades, promover a conservação dos mesmos e segurança dos usuários, tendo estoque conforme necessidade, mantendo sempre estoque compatível com as atividades da empresa.

Figura 06: Estantes de armazenamento de mercadorias.



Fonte: Própria 2025.

Figura 07: Estantes e gavetas para armazenamento de mercadorias.



Fonte: Própria 2025.



6 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE RESÍDUOS

Para a elaboração do PGRS, foi feito um levantamento geral da área de atuação da empresa, identificando os resíduos gerados em cada setor e suas respectivas classificações. Posteriormente foram analisadas as medidas já adotadas pela empresa na segregação, manuseio, armazenamento temporário, coleta e transporte para a destinação final.

Os resíduos são totalmente dependentes do volume de operação, os quais, encontram-se discriminados a seguir.

6.1 RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

6.1.1 Resíduos Classe I – Perigosos:

De acordo com a NBR 10.004, os resíduos Classe I são os que oferecem algum risco à saúde humana e/ou ao meio ambiente e exigem tratamento e disposição especial.

Os tipos de resíduos Classe I, produzidos na empresa são classificados, de acordo com a NBR 10.004, são eles:

- Pilhas e baterias: Proveniente de controles remotos;
- Lâmpadas Fluorescentes: proveniente de iluminação;
- Óleo Vegetal Usado: Proveniente da Cozinha/Restaurante.



6.1.2 Resíduos Classe II A – NÃO INERTES Com Potencial Para Compostagem e Reciclagem

De acordo com a NBR 10.004, os resíduos Classe II são os resíduos não perigosos. Esta classe é subdividida em Resíduos Classe II A e Classe II B. Os resíduos Classe II A são os resíduos considerados não inertes, ou seja, com potencial para compostagem, reciclagem, solubilidade em água ou ainda biodegradabilidade. Os resíduos desta Classe, produzidos pela empresa são:

- Resíduos Domésticos ou Úmidos: provenientes de banheiro e cozinha, como: Papel higiênico, guardanapos, papel toalha,
- Resíduo Orgânico: restos de alimentos e café.
- Resíduo Comercial/Reciclável: Proveniente de trabalhos administrativos e produtos utilizados e consumidos no restaurante, como: jornais, revistas, rascunhos, formulários, envelopes, papéis timbrados, cartões, caixas, sacos plásticos, sacolas, plásticos em geral, garrafas PET, Latas de alumínio, garrafas de vidro, lâmpadas de LED, etc.

6.1.3 Resíduos Classe II B – Resíduos Inertes

- Cinzas: Proveniente da queima de lenha e carvão na churrasqueira. Produzido em pequenas quantidades.



7 QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os volumes de resíduos produzidos são totalmente dependentes da época do ano e taxa de hospedagem do hotel em anexo.

7.1 RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS

- Pilhas e baterias: De acordo com a necessidade de troca. Aproximadamente cinco unidades por semestre.
- Lâmpadas Fluorescentes: De acordo com a necessidade de troca. Aproximadamente cinco unidades por semestre.
- Óleo Vegetal Usado: Aproximadamente 30 litros por mês.

7.2 RESÍDUOS CLASSE II A - NÃO INERTES - Com Potencial Para Compostagem E Reciclagem

- * Resíduo Doméstico e Úmido: Estimativa de 100 Kg por Mês.
- * Resíduo Orgânico: Estimativa de 1.300 Kg por Mês.
- * Resíduo Comercial: Estimativa de 50 Kg por mês.



7.3 RESÍDUOS CLASSE II B – RESÍDUOS INERTES

- Cinzas: Estimativa de 10 Kg por Mês.



8 DESCARTE SEGURO E ACONDICIONAMENTO

A segregação dos resíduos possibilita que não sejam contaminados entre si, comprometendo sua qualidade para reciclagem ou reaproveitamento. Ainda, que seja minimizada a quantidade de resíduos com destinação especial, otimizando os processos e recursos do empreendimento.

A separação por categoria se dá no local onde são gerados os resíduos, sendo acondicionados em recipientes próprios.

A movimentação interna dos resíduos será realizada por funcionários da empresa, munidos de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade. Os funcionários devem receber, usar, higienizar e guardar seus EPI's conforme NR ^º 6.

Para o acondicionamento temporário, devem ser considerados os fatores que interferem no período de acondicionamento na empresa, como volume gerado, periodicidade da coleta de cada tipo de resíduo, abrigo de chuva e intempéries e ainda a facilitação para a coleta.

O local do acondicionamento temporário preferencialmente deve ser de fácil acesso, pisos e paredes laváveis, resistentes, lisos e impermeáveis, cobertura, iluminação e ventilação adequada, além de sinalização e estar separado das áreas de convívio da empresa.

Higienizar os recipientes dos resíduos periodicamente.



8.1 ACONDICIONAMENTOS RECOMENDADOS

8.1.1 Resíduos Classe I - Perigosos

- Pilhas e baterias: São armazenadas em local específico até devolução/coleta.
- Lâmpadas Fluorescentes: São armazenadas em local específico até devolução/coleta.
- Óleo Vegetal Usado: Galões rígidos com tampa.

8.1.2 Resíduos Classe II A - Não Inertes

- Materiais reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados de acordo com as normas e serviços locais de limpeza da ACARESTI e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Resíduos orgânicos e úmidos devem ser acondicionados em separado aos resíduos reutilizáveis e recicláveis, de acordo com as normas e serviços locais de limpeza da ACARESTI e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



22

Figura 08: Lixeira externa na piscina para armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos.



Fonte: Própria 2025.

8.1.3 Resíduos Classe li B – Resíduos Inertes

- Cinzas: São armazenadas em local específico até disposição.



23

Figura 09: Disposição de cinzar para uso na horta.



Fonte: Própria 2025.



9 TRATAMENTO E CONTROLE

Como se pode observar, as atividades desenvolvidas pela empresa, não apresentam uma diversidade significativa de cargas com potencial modificador de ambiente, cujas, serão tratadas de forma a não provocar alterações significativas à qualidade ambiental, através de ações pró-ativas e atendimento de normas legais.

9.1 RESÍDUOS SÓLIDOS

- Pilhas e baterias: Devolução nas campanhas realizadas pelo município;
- Óleo Vegetal Usado: Galões rígidos com tampa.
- Lâmpadas: As lâmpadas do estabelecimento estão sendo substituídas por lâmpadas de LED e podem ser destinadas como recicláveis.
- Recicláveis (papeis, papelão, plásticos, etc.): são recolhidos pela ACARESTI (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Terezinha de Itaipu) que fazem a coleta e comercializam junto a empresas dessa natureza;
- Rejeitos orgânicos e Inorgânicos com características domésticas: serão destinados ao aterro sanitário, através da coleta pública municipal.
- Cinzas: serão destinados à horta para ajuda na adubação das hortaliças.

A melhor forma de tratamento para os resíduos sólidos é o seu gerenciamento, que tem por objetivo minimizar a sua produção e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos profissionais que ali trabalham, a preservação da saúde pública, dos



recursos naturais e do meio ambiente. Este gerenciamento compreende duas etapas, o gerenciamento interno e externo.

A segregação adequada dos resíduos, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos que necessitem de manejo diferenciado, com isso diminuindo também os custos com o tratamento destes resíduos. Por isso os ambientes já contém 2 lixeiras, que servem para os usuários e funcionários separar seus resíduos.



10 PROPOSTA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A título de conhecimento e conscientização apresenta-se a seguir um sistema de separação de constituintes obedecendo padrões técnicos adotados mundialmente para coleta seletiva de materiais sólidos, os quais poderão ser utilizados também pela empresa.

RECIPIENTE	MATERIAIS RECICLÁVEIS	PODE DEPOSITAR	NÃO PODE DEPOSITAR
AZUL	PAPEL	Jornais, revistas, cadernos, livros, fotocópias, rascunhos, formulários contínuos, envelopes, papéis timbrados, cartões, caixas de papelão, embalagens longa vida.	Papel carbono, celofane, papel para fax, papel higiênico, guardanapo, papel parafinado ou amanteigado.
AMARELO	METAL	Latas Limpas. Materiais de metal em geral.	Marmitex.
VERMELHO	PLÁSTICO	Saquinhos plásticos, sacolas, garrafas de refrigerante e de água (PET), embalagens de shampoo, embalagens de água sanitária, de detergente e de álcool.	Embalagens de produtos tóxicos e de defensivos agrícolas.
VERDE	VIDRO	Garrafas, frascos de medicamentos, de alimentos, de perfume, potes, copos, cacos.	Lâmpadas, tubos de TV, cristais, espelhos, válvulas e vidrarias para laboratório.
CINZA	Não recicláveis	Marmitex, lixo de banheiro.	Resíduos que não podem ser recicláveis.
MARROM	Resíduos Orgânicos	Restos de comida e orgânicos em geral	Resíduos que podem servir para compostagem.



11 FORMA E FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS

11.1 RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS

- Pilhas e baterias.

Responsável pelo Transporte: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.

Veículo Utilizado: Veículo da empresa;

Percurso: Da empresa até a campanha de coleta municipal, quando necessário;

Frequência da Destinação: Eventual, conforme a campanha realizada pelo município.

- Lâmpadas Fluorescentes.

Responsável pelo Transporte: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.

Veículo Utilizado: Veículo da empresa;

Percurso: Da empresa até a campanha de coleta municipal, quando necessário;

Frequência da Destinação: Eventual, devolução às empresas comerciantes ou campanha realizada pelo município.

- Óleo Vegetal Usado: proveniente das frituras dos alimentos.

Responsável pelo Transporte: Empresa especializada Vitare.

Veículo Utilizado: Veículo da empresa;

Frequência da Coleta: Mensalmente.



Percurso: Da empresa até a sede da empresa que coleta;

Tratamento adotado: fabricação de sabão e detergentes.

11.2 RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO INERTES

* Os resíduos orgânicos, úmidos e não recicláveis serão encaminhados para coleta pública municipal, para ser encaminhado até o aterro sanitário municipal.

Responsável pelo Transporte: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu;

Veículo Utilizado: Caminhão Coletor;

Percurso: Do local até o aterro sanitário de Santa Terezinha de Itaipu;

Frequência da Coleta: Três vezes na semana.

Tratamento adotado: Aterro Sanitário Municipal.

* Resíduos Recicláveis: segregados na unidade geradora. Os resíduos recicláveis serão encaminhados até a cooperativa de catadores existente.

Responsável pelo Transporte: ACARESTI – Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Santa Terezinha de Itaipu;

Veículo Utilizado: Veículo da Associação/caminhão;

Percurso: Do local até o barracão de reciclagem;

Frequência da Coleta: duas vezes por semana;

Tratamento adotado: Reciclagem.



11.3 RESÍDUOS CLASSE II B – RESÍDUOS INERTES

* Cinzas: serão encaminhados para disposição na horta.

Responsável pelo Transporte: Interno dentro do empreendimento;

Frequência da Coleta: Duas vezes na semana.

Tratamento adotado: decomposição, para servir de ajuda na adubação, compostagem, afastamento de pragas e resistência das plantas.



12 RECOMENDAÇÕES A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

12.1 GENERALIDADES

Todo corpo funcional do empreendimento deverá se engajar em um processo de melhoria continua voltada à qualidade ambiental, gerenciando em cada setor a diminuição de resíduos e formas de tratamento e disposição final.

É importante que cada colaborador da empresa assuma sua parcela de responsabilidade frente ao gerenciamento das fontes poluidoras do empreendimento, sendo um co-responsável de fato, não apenas de direito.

É importante o contínuo treinamento dos funcionários para suas funções inerentes, promover o conhecimento geral do sistema implantado e o desenvolvimento de uma consciência voltada a um processo de melhoria continua.



13 CONTROLE DE RISCOS E PLANO DE CONTINGÊNCIA

A empresa deve seguir toda a legislação vigente no seu ramo de atuação. Ações preventivas e corretivas devem sempre ser adotadas para evitar ou reparar as consequências de manuseio incorreto de resíduos e de materiais.

13.1 PESSOAL

As atividades da empresa, não representam eminência e alto grau de periculosidade.

Respeitar as recomendações do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para cada atividade.

13.2 ARMAZENAGEM

Os Produtos são estocados, em quantidade compatível com o volume das atividades, a fim de promover a funcionalidade das atividades, evitar acidentes e a contaminação dos mesmos.



13.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos orgânicos e não recicláveis são considerados resíduos não perigosos. Usar sacos reforçados para não rasgar. Caso o saco de resíduos se rompa, ou derrame em superfície, coletar com uso de EPI e saco novo e limpar com água, sabão, e desinfetante ou água sanitária.

Os resíduos Administrativos/Comerciais/Recicláveis são considerados resíduos não perigosos. Usar sacos reforçados para não rasgar. Caso o saco de resíduos se rompa, ou derrame em superfície, coletar com uso de EPI e saco novo e limpar com água e sabão.

Outros resíduos devem ser armazenados em recipientes compatíveis com seus riscos.



14 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS

A empresa já conta com todas as medidas instaladas. As lixeiras intermediárias estão disponíveis em pontos estratégicos dentro do estabelecimento para agilizarem a disposição dos resíduos. Os ambientes contêm duas lixeiras para que o usuário e funcionário separe o resíduo produzido.

Todas as Lâmpadas estão sendo substituídas por de LED.

Lixeiras externas separadas para recicláveis e orgânicos.

Local de disponibilização para o caminhão coletor é protegido de chuva, calor intenso, contem recipientes separados e com porta para evitar acesso de pessoas não autorizadas.

Sendo assim, a empresa já está devidamente adequada com seu cronograma de implantação das medidas.



15 AÇÕES PREVENTIVAS PARA MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO

Os funcionários serão treinados e conscientizados da importância da separação e reciclagem dos resíduos sólidos produzidos na empresa. Este treinamento se dará por profissional ou empresa habilitada, por meio de palestras, cartazes e demonstrações *in loco*, sendo monitorado e recapitulado num período de acordo com a necessidade da empresa.

O papel e o papelão serão aproveitados ao máximo, podendo ser utilizados para rascunho e só posterior a isso, serão descartados como material reciclável.



16 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa ora elaborado deve prever educação ambiental contínua e eficiente, para todos os setores da empresa, com o intuito de criar a cultura de responsabilidade ambiental e melhoria contínua em todo o corpo funcional da empresa.

Atualmente realiza-se reuniões periódicas na empresa, com orientações e treinamentos administrativos e operacionais, e juntamente são tratadas as questões de orientação da qualidade ambiental.

Caso a empresa julgue necessário, esta profissional se dispõe a treinar seus funcionários no aspecto ambiental, abordando os seguintes temas:

- * Noções de Educação Ambiental;
- * Separação dos resíduos;
- * Os 5 R's da sustentabilidade;
- * Plano de melhorias internas;
- * Acondicionamento e manuseio de resíduos;
- * Transporte interno e externo de resíduos e;
- * Destinação final dos resíduos produzidos.



17 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

É importante que a empresa prime por tecnologias limpas de trabalho, voltadas a diminuição dos impactos negativos ao ambiente natural e melhor qualidade de vida dos produtores e consumidores.

Delegar responsabilidades a cada setor do empreendimento, voltado à qualidade ambiental, onde na falta do responsável direto, subsequentemente se conheça seu sucessor. Em processo de melhoria continua, recomenda-se ao corpo funcional, atividades de educação ambiental, visando dentre outros objetivos a qualidade de vida das pessoas que trabalham nesse tipo de ambiente.



18 ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

O PGRS deverá ser atualizado conforme plano municipal de resíduos sólidos, geralmente em período anual, ou em menor período de acordo com a necessidade ou alterações no processo produtivo ou porte do empreendimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta em forma de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aqui descrita foi elaborada de acordo com as tecnologias que, no momento, melhor se aplicam ao caso, a fim de compatibilizar as atividades no local. A proposta visa a promoção da qualidade ambiental em todos os níveis de produção e consumo, com o menor impacto negativo possível.

A essência do PGRS está alicerçada na sensibilização da necessidade de considerar todos os componentes que envolvem a atividade, visando aos impactos negativos a serem tratados e positivos a serem explorados.

Devido a abrangência e contemplação, a proposta se apresenta como uma ferramenta importante para a empresa alcançar e nortear metas e objetivos em prol da qualidade ambiental e de vida do homem.

A utilização deste documento é restrita à sua finalidade única que é o atendimento à Lei Federal 12.305/2010, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Os responsáveis pela empresa assumem o compromisso de manutenção das orientações repassadas pela Responsável Técnica e a solicitar esclarecimentos/treinamentos em quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer das operações. Elaborou-se este trabalho de acordo com dados coletados em visitas ao local e demais informações fornecidas pela empresa, a qual assume total responsabilidade pela veracidade destas informações cedidas.



39

Responsável Técnica pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que fica restrita a avaliações e recomendações realizadas neste:

JAQUELINE KRACKEKER

ENGENHEIRA AGRÔNOMA E TECNÓLOGA AMBIENTAL

CREA PR-86044/D

Responsável pela implementação, manutenção e acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.

Carlos Ivan Spada

CPF: 461.706.509-15



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 10.004:** Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004ª. 71 p.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008.** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decretos/D6514.htm>. Acesso em Junho de 2025.

BRASIL. **LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em <http://WWW.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em Junho de 2025.

BRASIL. **LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm>. Acesso em Junho de 2025.

CAMPOS, Vicente Falconi. Padronização de empresas. Belo Horizonte, MG: Editora de desenvolvimento Gerencial, 1999.

CEMPRE. Manual de gerenciamento de resíduos sólidos. In: <http://www.cempre.org.br> Acesso em Junho de 2025.



MOREIRA, D. A. **Administração da Produção e Operações**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25 DE ABRIL DE 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res01/res27501.html>>. Acesso em Junho de 2025.

TUBINO, Dalvio Ferrari. **Planejamento e controle da produção: teoria e prática**. Atlas, 2009.

ANEXOS

ANEXO I – Calendário da Coleta Seletiva



ANEXO II – Classificação dos Resíduos por Cores



Padrão de Cores Conama 275/01	Amarelo	Metal	Marrom	Resíduos Orgânicos
	Azul	Papel / Papelão	Preto	Madeira
	Branco	Resíduos Ambulatoriais e de Serviços de Saúde	Roxo	Resíduos Radioativos
	Cinza	Resíduo Geral*	Verde	Vidro
	Laranja	Resíduos Perigosos	Vermelho	Plástico



ANEXO III – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra e Serviço
1720253892760

Página 1/1

298

MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

1. Responsável Técnico
JAQUELINE KRACKEKER

Título profissional

ENGENHEIRA AGRONOMA

RNP: 1700521365

Categoria: PR-86044/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA;**

CNPJ: 57.589.284/0001-10

RUA TRÊS DE MAIO,, 1950

LOTE CHÁCARA 42 PARQUE DOS ESTADOS - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR 85875-000

Contrato: 003

Celebrado em: 01/07/2025

Valor: R\$ 800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TRÊS DE MAIO,, 1950

LOTE CHÁCARA 42 PARQUE DOS ESTADOS - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR 85875-000

Data de início: 01/07/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -25,445705 x -54,401017

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA;**

CNPJ: 57.589.284/0001-10

4. Atividade Técnica

Quantidade	Unidade
1,00	UNID

[Projeto] de sistema de gestão/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EMPREENDIMENTO.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JAQUELINE KRACKEKER, registro Crea-PR, PR-86044/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/07/2025 e hora 15h59.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 (41) 0067



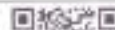
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA, - CNPJ: 57.589.284/0001-10

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 09/07/2025

Valor Pago: R\$ 103,03



O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 24.430.915-1, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
57.589.284/0001-10	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	3 DE MAIO, 1950		
Bairro	Município / UF		CEP
PARQUE DOS ESTADOS	Santa Terezinha de Itaipu/PR		85.875-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade	Potência Instalada		Porte
Restaurante e outros serviços de alimentação e bebidas			Pequeno
Atividade Específica			
Restaurantes e similares			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
157983.6 - 7181391.2	RUA TRES DE MAIO, 1950, LOTE CHACARA 42		
Bacia Hidrográfica	Município / UF		CEP
Paraná 3	Santa Terezinha de Itaipu/PR		85.875-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	ETE-T	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	2,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	2,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	5,00 kg	Aterro Sanitário
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,50 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES	
1. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) foi emitida conforme o estabelecido no Artigo 56º do Decreto Estadual nº 9541, de 10 de abril de 2025, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, não dispensando nem substituindo quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza aos quais, eventualmente, o requerente esteja sujeito, conforme exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.	
2. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM foi emitida conforme informações prestadas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e de acordo com a legislação vigente, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do cadastro e requerimento apresentados.	
3. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.	
4. Caso sejam constatadas irregularidades ou divergência das informações declaradas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA a presente DLAM poderá ser anulada.	
5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.	
6. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.	
7. Havendo qualquer alteração nas características do porte nos empreendimentos e/ou atividades que impliquem na mudança da modalidade de procedimento administrativo, deverá ser requerido novo procedimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor.	
8. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.	
9. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.	
10. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.	
11. É vedada a movimentação de solo em áreas onde se faça necessária a supressão de vegetação nativa.	
12. Para atividades de movimentações de solo com volume total acima de 100 m³ ou menor de 100 m³ que estejam situadas em áreas legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, Áreas Verdes Urbanas, áreas úmidas, entre outras, deverá ser solicitada Autorização Ambiental, formalizando por meio do sistema E-protocolo.	
13. A presente Dispensa de Licença Ambiental (DLAM) não concede autorização para a utilização de recursos hídricos, assim como para o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água.	
14. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.	
15. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.	
16. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6.674, de 04 de dezembro 2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212, de 12 de setembro de 2019.	

Assinatura do Representante

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE

Empresa  Fácil



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 1910

Nome Fantasia:

Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

CNPJ: 57.589.284/0001-10

Inscrição Municipal: 5986

Atividade(s) Autorizada(s) a executar: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Responsável Técnico:

Município: Santa Terezinha de Itaipu **Endereço:** RUA 3 DE MAIO, 1950, SALA RESTAURANTE, PARQUE DOS ESTADOS

CEP: 85875000

Local e data: Santa Terezinha de Itaipu, sexta, 14 de fevereiro de 2025

Validade: sábado, 14 de fevereiro de 2026

VANESSA RADAVELLI DE ARAÚJO

Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

- LICENÇA SAIÁRIA SIMPLIFICADA

Código de Autenticidade: **25GFU8OGGE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LETICIA DE MORAES FELIX, EM: SEXTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA E
CADASTRO TÉCNICO URBANO



Escaneie o QR Code

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número: 147/2025

Vencimento: quarta, 27 de maio de 2026

Processo nº: PRB2400992671

CNPJ: 57.589.284/0001-10

Nome Fantasia:

Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

Atividade Principal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Atividade(s) Autorizada(s) a executar: 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço) **5611-2/01** - Restaurantes e similares

Endereço: RUA 3 DE MAIO, 1950, SALA RESTAURANTE;, PARQUE DOS ESTADOS Município: Santa Terezinha de Itaipu

CEP: 85875000

Área do Estabelecimento (m²): 381.00 - 381.00

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Local e data: Santa Terezinha de Itaipu, quarta, 28 de maio de 2025

Responsável Técnico:

LUCILLE PUSSININI ARNDT

Diretor de Receita e Cadastro Técnico Urbano

NILTON ALUIZIO ZILLI

Fiscal Fazendário

Observação

Para validação deste documento acesse: <http://www.empresafacil.pr.gov.br> **Código de Autenticidade:**
25NFAMTU7

Emitido em: quarta, 28 de maio de 2025

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212905078	CNPJ 57.589.284/0001-10	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 07/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.7F.AA.E6.44.61.00.25.A9.60.A7.CC.A4.B0.BC.CC.DD.50.11.6A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	75256541900	KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA:75256541900	608355828012558067 6	26/06/2024 a 26/06/2025	Sim
Contador	75256541900	KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA:75256541900	608355828012558067 6	26/06/2024 a 26/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.7F.AA.E6.44.61.00.25.A9.60.A7.CC.
A4.B0.BC.CC.DD.50.11.6A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 13:55:09

14.E6.10.FF.2C.95.F2.B3
4F.0E.30.43.07.B6.93.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

MUNICÍPIO DE

304

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Entidade: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 07/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 57.589.284/0001-10

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
NIRE	41212905078
CNPJ	57.589.284/0001-10
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Santa Terezinha de Itaipu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11109

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11109
Data de início	07/10/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7F.AA.E6.44.61.00.25.A9.60.A7.CC.A4.B0.BC.CC.DD.50.11.6A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE

305

SANTA TEREZINHA DE ITAUNO - PR

Entidade: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
Período da Escrituração: 07/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 57.589.284/0001-10
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 71.730,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 71.730,08
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 40.495,88
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 23.414,37
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 23.414,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 16.930,10
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 16.930,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 151,41
SICREDI CONTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 151,41
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 31.234,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 31.234,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 31.234,20
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 71.730,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 10.221,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.221,56
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.343,28
FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.226,56
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 858,87
FRATELLO EMBUTIDOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 315,41
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES SA		R\$ 0,00	R\$ 942,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.612,79
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.612,79
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.265,49
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 354,21
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 480,58
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.174,02
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 61.508,52
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7F.AA.E6.44.61.00.25.A9.60.A7.CC.A4.B0.BC.CC.DD.50.11.6A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE

306

SANTA TEREZINHA DE ITAÍ - PR

Entidade: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

Período da Escrituração: 07/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 57.589.284/0001-10

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 31.508,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 31.508,52
LUCRO LÍQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ 31.508,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7F.AA.E6.44.61.00.25.A9.60.A7.CC.A4.B0.BC.CC.DD.50.11.6A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
 Período da Escrituração: 07/10/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 57.589.284/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 94.482,05
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 94.482,05
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 94.482,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (3.862,86)
(-) DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.		R\$ (0,00)	R\$ (3.862,86)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (3.862,86)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (45.174,70)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (45.174,70)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (45.174,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (13.946,38)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.125,76)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.376,08)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.010,68)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (264,00)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.606,25)
(-) SALÁRIO E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.967,74)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (350,78)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (354,21)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (109,52)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (2.824,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.		R\$ (0,00)	R\$ (214,37)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3,77)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (210,60)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10,41
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10,41
REND APLIC FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1,41
RECEITA BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 9,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 31.508,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7F.AA.E6.44.61.00.25.A9.60.A7.CC.A4.B0.BC.CC.DD.50.11.6A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

BEL.GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, não incluindo buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

CNPJ: 57.589.284/0001-10

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI DI LAURO: 58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20250521 100155

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 71E38BF

[illegible]

AC	10	11	12
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D			
D1			
E			
E1			
F			
F1			

PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DESEMPREGADOS
 TRABALHADORES RURAIS DE TEMPERO
 280776444
 16-32963841

I<BRAQ28183262<756<<<<<<<<<<<<
6301145M280B255BRA<<<<<<<<<<<<2
CARLOS<<IVAN<SPADA<<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA			Protocolo: PRC2502560194		
NIRE : 41212905078 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212905078	CNPJ 57.589.284/0001-10	Data de Ato Constitutivo 07/10/2024	Início de Atividade 16/09/2024		
Endereço Completo Rua 3 DE MAIO, Nº 1950, SALA RESTAURANTE,, PARQUE DOS ESTADOS - Santa Terezinha de Itaipu/PR - CEP 85875-000					
Objeto Social Restaurantes e similares					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CARLOS IVAN SPADA	CPF/CNPJ 461.706.509-15	Participação no capital R\$ 300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROSANGELA MARIA BALDINI SARAGIOTO SPADA	CPF/CNPJ 424.919.599-68	Participação no capital R\$ 29.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS IVAN SPADA	CPF 461.706.509-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 07/10/2024	Número 20246847107	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2025, às 15:48:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9K10NRAF.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

Logradouro: Rua 3 de Maio, nº 1950 – Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu/ PR

CNPJ 57.589.284/0001-10

Inscrição Estadual: 91101145-05

Representante Legal: Carlos Ivan Spada

Endereço: Rua 3 de Maio, nº 1950 – Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu/ PR

CPF: 461.706.509-15

RG: 3005067-3 SESP/PR

O preposto será o representante legal, com os dados supra.

Telefone com WhatsApp: (45) 99112-9646

E-mail: adm@praiasolhotel.com.br

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de agosto de 2025.



RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ 57.589.284/0001-10
Carlos Ivan Spada
CPF nº. 461.706.509-15
Representante Legal

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, cadastrada sob o CNPJ 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, 1950, Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85.875-000, através de seu representante legal, **CARLOS IVAN SPADA**, portador do RG nº 3005067-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.706.509-15, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano calendário de realização da licitação.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de agosto de 2025.



RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ 57.589.284/0001-10
Carlos Ivan Spada
CPF nº. 461.706.509-15
Representante Legal

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, cadastrada sob o CNPJ 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, 1950, Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85.875-000, através de seu representante legal, **CARLOS IVAN SPADA**, portador do RG nº 3005067-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.706.509-15, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de agosto de 2025.



RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ 57.589.284/0001-10
Carlos Ivan Spada
CPF nº. 461.706.509-15
Representante Legal

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, cadastrada sob o CNPJ 57.589.284/0001-10, situada na Rua 3 de Maio, 1950, Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85.875-000, através de seu representante legal, **CARLOS IVAN SPADA**, portador do RG nº 3005067-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.706.509-15, **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Carlos Ivan Spada
Telefone com WhatsApp: (45) 99112-9646
E-mail da empresa: adm@praiasolhotel.com.br

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social:

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores:

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná:

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

315

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos:

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

5.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável:

Declara que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

7. Declaração de conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação e execução contratual:

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 57.589.284/0001-10
Rua 3 de Maio, nº. 1950 – Parque dos Estados
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

8. Declaramos, estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1. Declaramos, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaramos a veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
CARLOS IVAN SPADA
Data: 07/08/2025 10:28:54-0300
Verifique em <https://valida16.gov.br/>

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA
CNPJ 57.589.284/0001-10
Carlos Ivan Spada
CPF nº. 461.706.509-15
Representante Legal

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

317

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
25/06/2025 - 18:30:07

CNPJ:	57.589.284/0001-10	Inscrição Estadual:	91101145-05
Nome Empresarial:	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 3 DE MAIO		
Número:	1950	Complemento:	SL RESTAURANTE
Bairro:	PARQUE DOS ESTADOS		
Município:	STA TEREZINHA DE ITAIPU	UF:	PR
CEP:	85.875-000	Telefone:	(45)3541-1801
E-mail:	OFFICIUMCONTABILIDADE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
Início das Atividades:	10/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Nº 33/2025



LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso		Descrição
Autor: R MARTIORI E CIA LTDA - ME (06052683000107) Horário: 08/08/2025 14:03 Situação: MANIFESTADA		Manifestamos intenção de recurso, por motivos que demonstraremos em nossa tese recursal.
Recurso		Descrição
Autor: R MARTIORI E CIA LTDA - ME (06052683000107) Horário: 13/08/2025 16:14 Situação: IMPROCEDENTE		Segue nosso recurso administrativo
Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO sti.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/418b161dcbc343f0abd6d6fc4210d5a9.pdf	13/08/2025 16:14
Contrarrazão		Descrição
Autor: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (57589284000110) Horário: 14/08/2025 10:45		Contrarrazões ao recurso administrativo, anexo.
Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazões ao recurso - Assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/a205f3eec56549d19220b2e2b6410dfe.pdf	14/08/2025 10:44
Julgamento		Descrição
Horário: 20/08/2025 17:04 Situação: IMPROCEDENTE		Segue anexo julgamento do recurso.
Arquivo do julgamento	Link	Horário
Julgamento do recurso administrativo assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/bf615dfdce1d4e5bba5a0a20006b5323.pdf	20/08/2025 17:03

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 033/2025 – Pregão Eletrônico

Recorrente: R. Martiori e Cia Ltda

Recorrida: Restaurante e Churrascaria Alvorada Ltda

Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por R. Martiori e Cia Ltda contra a habilitação e classificação da empresa Restaurante e Churrascaria Alvorada Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeições prontas (marmitex) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A Recorrente alegou ausência de qualificação técnica e inexecuibilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar. Foram apresentadas contrarrazões pela empresa recorrida. Passa-se à análise.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 67, que a habilitação técnica deve ser aferida pela comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. Essa compatibilidade, entretanto, não exige identidade absoluta, mas sim demonstração suficiente de capacidade técnica.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é clara nesse ponto, como se extrai do Acórdão nº 2692/2015 – Plenário, segundo o qual a exigência de experiência idêntica ao objeto licitado restringe indevidamente a competitividade. Portanto, não procede a pretensão de inabilitação apenas pelo fato de os documentos apresentados não se referirem especificamente a unidades de saúde.

Quanto à alegada inexecuibilidade, observa-se que valores reduzidos não acarretam, por si sós, a inviabilidade da execução contratual. O art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a Administração deve verificar a efetiva inexecuibilidade e não presumir sua ocorrência apenas com base em percentuais de desconto. O TCU, no Acórdão 2423/2016, consolidou o

entendimento de que a exclusão de propostas deve estar fundamentada em elementos objetivos que comprovem a impossibilidade de cumprimento do contrato.

Assim, inexistindo prova concreta de inviabilidade econômica ou de descumprimento das condições editalícias, a proposta deve ser mantida, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA APLICADA

A doutrina reforça esse entendimento. Marçal Justen Filho ensina que a exigência de qualificação técnica deve ser interpretada de forma a assegurar a execução contratual, sem criar barreiras artificiais à competitividade. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes defende que a Administração deve analisar a compatibilidade em sentido amplo, evitando restringir a participação dos licitantes. Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro ressalta que a rejeição de propostas por inexecutabilidade só pode ocorrer diante de comprovação inequívoca de inviabilidade, sob pena de violação aos princípios que regem a licitação pública.

DECISÃO

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto por R. Martiori e Cia Ltda, mantendo-se a habilitação e classificação da empresa Restaurante e Churrascaria Alvorada Ltda, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 20 de agosto de 2025.

Débora Cristina Cardoso Rodrigues

Pregoeira

Município de Santa Terezinha de Itaipu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F466-18BD-30A0-85F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES (CPF 119.XXX.XXX-80) em 20/08/2025 16:58:23

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/F466-18BD-30A0-85F0>



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	540.000,0000

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 22 de agosto de 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2025, Processo Administrativo nº 96/2025 finalizado quinta-feira, 21 de agosto de 2025 às 09:46, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.** (57589284000110) com o lote 1 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 96/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/08/2025 08:27:38

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguiças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 18,40	Valor Total: 460.000,00	
Item: 2	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E CHURRASCARIA	808	57.589.284/0001-10	980.000,40	540.000,00		Sim
2 CLECI MARIA PEDREIRA - ME	300	11.812.162/0001-40	979.970,00	539.000,00	-0,19	Sim
3 VÔ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS	745	36.718.248/0001-30	979.970,00	549.000,00	1,86	Sim
4 LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	748	49.360.541/0001-10	980.000,40	734.000,00	33,70	Sim
5 R MARTIORI E CIA LTDA - ME	241	06.052.683/0001-07	979.890,00	979.650,00	33,47	Sim
6 LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	771	30.252.638/0001-80	979.970,00	979.970,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 96/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/08/2025 09:46:27

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguiças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 18,40	Valor Total: 460.000,00	
Item: 2	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E CHURRASCARIA	808	57.589.284/0001-10	980.000,40	540.000,00		Sim
2 CLECI MARIA PEDREIRA - ME	300	11.812.162/0001-40	979.970,00	539.000,00	-0,19	Sim
3 VÔ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS	745	36.718.248/0001-30	979.970,00	549.000,00	1,86	Sim
4 LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	748	49.360.541/0001-10	980.000,40	734.000,00	33,70	Sim
5 R MARTIORI E CIA LTDA - ME	241	06.052.683/0001-07	979.890,00	979.650,00	33,47	Sim
6 LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	771	30.252.638/0001-80	979.970,00	979.970,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO LUCAS WELTER



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo Nº 96/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/07/2025 16:12:25 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA (96.216.429/0001

Solicitamos a gentileza de informar qual fornecedor está atualmente responsável pela execução do objeto licitado. O objetivo é subsidiar a análise técnica prévia à proposta, considerando as condições já praticadas, incluindo histórico de execução, parâmetros de qualidade e logística, informação que complementaremos por meio de consultas aos portais de transparência e demais fontes públicas oficiais.

25/07/2025 10:43:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prezado, todas essas informações estão disponíveis no portal da transparência de nosso município.

29/07/2025 15:03:59 CADASTRO DE PROPOSTA R MARTIORI E CIA LTDA - ME

06/08/2025 10:04:18 CADASTRO DE PROPOSTA CLECI MARIA PEDREIRA - ME

06/08/2025 14:29:05 CADASTRO DE PROPOSTA VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

06/08/2025 14:58:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

06/08/2025 17:24:32 CADASTRO DE PROPOSTA LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI

07/08/2025 10:37:21 CADASTRO DE PROPOSTA RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.

07/08/2025 11:11:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI

07/08/2025 15:26:17 CADASTRO DE PROPOSTA LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO

07/08/2025 15:54:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO

08/08/2025 08:44:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia o

Estaremos iniciando a verificação das propostas de preços conforme previsão em edital.

08/08/2025 09:21:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Finalizamos a verificação das propostas e estaremos iniciando a fase de disputa dos lances a partir das 09h31min, conforme previsão em Edital.

Antes de iniciar a nossa sessão de lances gostaria de colocar alguns esclarecimentos:

A disputa percorrerá pelo VALOR TOTAL DO LOTE. Portanto, fiquem atentos aos seus lances para que não haja problemas futuros.

ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital.

08/08/2025 09:22:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL. Contato através do telefone

/WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

CUIDADO: NÃO É PERMITIDO SE IDENTIFICAR NESTE PREGÃO.

08/08/2025 09:23:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Conjuntamente solicito que os senhores tomem cuidado os preços inexequíveis. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

08/08/2025 10:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Finalizada a etapa de disputa por lances, solicito aos vencedores provisórios que encaminhem a proposta readequada conforme item 11.20, alínea "d)": d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

08/08/2025 10:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito também que o vencedor provisório envie os documentos de habilitação exigidos no edital.

08/08/2025 10:04:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/08/2025 13:30



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

08/08/2025 10:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

08/08/2025 10:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/08/2025 13:06:09

08/08/2025 10:09:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/08/2025 13:29:43

08/08/2025 10:20:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que o vencedor provisório envie a planilha de custos a fins de comprovar a executividade do fornecimento das refeições.

08/08/2025 10:22:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. adicionou o arquivo 84d497ade3e74d23aabb3fe444f3c05.pdf aos documentos complementares.

08/08/2025 11:18:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. adicionou o arquivo cad414cf9b5444a0b45fdb04dc27dbca.pdf aos documentos complementares.

08/08/2025 13:58:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o término do prazo estabelecido e o envio tempestivo da documentação por parte da empresa, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos conforme previsto no edital, declara-se a empresa habilitada para prosseguir no certame.

Dessa forma, o processo seguirá para a fase destinada à manifestação de intenções de interposição de recursos, nos termos da legislação vigente.

14/08/2025 08:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia prezados, encerrado o prazo de interposição de recursos, inicia hoje o prazo para recepção de contrarrazões da parte contrária.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi			
Quantidade: 25.000		Valor Unit.: 18,40	Valor Total: 460.000,00
Item: 2	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.			
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E CHURRASCARIA	808	57.589.284/0001-10	980.000,40	540.000,00		Sim
2 CLECI MARIA PEDREIRA - ME	300	11.812.162/0001-40	979.970,00	539.000,00	-0,19	Sim
3 VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS	745	36.718.248/0001-30	979.970,00	549.000,00	1,86	Sim
4 LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	748	49.360.541/0001-10	980.000,40	734.000,00	33,70	Sim
5 R MARTIORI E CIA LTDA - ME	241	06.052.683/0001-07	979.890,00	979.650,00	33,47	Sim
6 LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	771	30.252.638/0001-80	979.970,00	979.970,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/07/2025 17:47:15	PUBLICADO					
21/07/2025 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
08/08/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
08/08/2025 09:31:01	DISPUTA					
08/08/2025 09:31:01	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)			979.970,00	
08/08/2025 09:31:01	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			980.000,40	
08/08/2025 09:31:01	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			979.970,00	
08/08/2025 09:31:01	LANCE	LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 771)			979.970,00	
08/08/2025 09:31:01	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			980.000,40	
08/08/2025 09:31:01	LANCE	R MARTIORI E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 241)			979.890,00	
08/08/2025 09:31:53	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			979.800,00	
08/08/2025 09:34:03	LANCE	R MARTIORI E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 241)			979.750,00	
08/08/2025 09:34:14	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			979.500,00	
08/08/2025 09:34:23	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			970.000,00	
08/08/2025 09:34:42	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			969.000,00	
08/08/2025 09:34:54	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			967.000,00	
08/08/2025 09:35:09	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			964.000,00	
08/08/2025 09:35:22	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			963.000,00	
08/08/2025 09:35:42	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			961.000,00	
08/08/2025 09:35:46	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			950.000,00	
08/08/2025 09:35:49	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			960.000,00	
08/08/2025 09:35:55	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			949.000,00	
08/08/2025 09:36:08	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			945.000,00	
08/08/2025 09:36:15	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			940.000,00	
08/08/2025 09:36:35	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			934.000,00	
08/08/2025 09:36:51	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			933.000,00	
08/08/2025 09:37:02	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			925.000,00	
08/08/2025 09:37:13	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			920.000,00	
08/08/2025 09:37:20	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			910.000,00	
08/08/2025 09:37:21	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			919.000,00	
08/08/2025 09:37:27	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			909.000,00	
08/08/2025 09:37:36	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			900.000,00	
08/08/2025 09:37:38	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			902.000,00	
08/08/2025 09:38:11	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			890.000,00	
08/08/2025 09:38:16	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			899.000,00	
08/08/2025 09:38:20	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			880.000,00	
08/08/2025 09:38:26	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)			879.000,00	
08/08/2025 09:38:40	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			876.000,00	
08/08/2025 09:38:46	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE			850.000,00	
08/08/2025 09:39:09	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)			845.000,00	



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

08/08/2025 09:39:09 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

08/08/2025 09:39:15	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	840.000,00
08/08/2025 09:39:24	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)	839.000,00
08/08/2025 09:39:28	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	830.000,00
08/08/2025 09:39:34	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)	829.000,00
08/08/2025 09:39:41	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	800.000,00
08/08/2025 09:39:54	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)	799.000,00
08/08/2025 09:40:01	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	780.000,00
08/08/2025 09:40:10	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)	779.000,00
08/08/2025 09:40:17	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	775.000,00
08/08/2025 09:40:28	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	750.000,00
08/08/2025 09:40:44	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	745.000,00
08/08/2025 09:40:53	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)	744.000,00
08/08/2025 09:41:00	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	735.000,00
08/08/2025 09:41:11	LANCE	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO (PARTICIPANTE 748)	734.000,00
08/08/2025 09:41:16	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	732.000,00
08/08/2025 09:41:31	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	720.000,00
08/08/2025 09:41:49	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	710.000,00
08/08/2025 09:42:23	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	690.000,00
08/08/2025 09:43:07	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	688.000,00
08/08/2025 09:43:32	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	685.000,00
08/08/2025 09:43:38	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	650.000,00
08/08/2025 09:43:39	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	684.500,00
08/08/2025 09:43:54	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	644.500,00
08/08/2025 09:44:06	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	643.500,00
08/08/2025 09:44:12	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	630.000,00
08/08/2025 09:44:18	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	629.500,00
08/08/2025 09:44:28	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	628.000,00
08/08/2025 09:44:34	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	620.000,00
08/08/2025 09:44:38	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	627.500,00
08/08/2025 09:44:47	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	615.000,00
08/08/2025 09:44:53	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	600.000,00
08/08/2025 09:44:55	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	614.500,00
08/08/2025 09:45:03	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	599.500,00
08/08/2025 09:45:42	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	598.500,00
08/08/2025 09:45:49	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	590.000,00
08/08/2025 09:45:59	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	589.500,00
08/08/2025 09:46:19	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	587.500,00
08/08/2025 09:46:27	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	580.000,00
08/08/2025 09:46:34	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	579.500,00
08/08/2025 09:46:55	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	579.000,00
08/08/2025 09:47:02	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	570.000,00
08/08/2025 09:47:08	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	569.500,00
08/08/2025 09:47:21	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	569.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

08/08/2025 09:47:35	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	560.000,00
08/08/2025 09:47:38	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	568.500,00
08/08/2025 09:47:45	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	559.500,00
08/08/2025 09:48:50	LANCE	R MARTIORI E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 241)	979.745,00
08/08/2025 09:49:56	LANCE	R MARTIORI E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 241)	979.740,00
08/08/2025 09:51:10	LANCE	R MARTIORI E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 241)	979.700,00
08/08/2025 09:52:25	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	559.000,00
08/08/2025 09:52:34	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	550.000,00
08/08/2025 09:53:11	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	549.500,00
08/08/2025 09:54:54	LANCE	R MARTIORI E CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 241)	979.650,00
08/08/2025 09:55:37	LANCE	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 745)	549.000,00
08/08/2025 09:55:50	LANCE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (PARTICIPANTE	540.000,00
08/08/2025 09:56:27	LANCE	CLECI MARIA PEDREIRA - ME (PARTICIPANTE 300)	539.000,00
08/08/2025 09:58:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLECI MARIA PEDREIRA - ME			
08/08/2025 09:58:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/08/2025 09:58:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Por critério de regionalidade, o participante RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. foi automaticamente declarado vencedor deste lote.			
08/08/2025 09:58:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/08/2025 09:58:27	HABILITAÇÃO		
08/08/2025 10:00:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
08/08/2025 14:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/08/2025 14:03:50	RECURSO MANIFESTADO	R MARTIORI E CIA LTDA - ME	
Manifestamos intenção de recurso, por motivos que demonstraremos em nossa tese recursal.			
08/08/2025 14:30:30	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
13/08/2025 16:14:54	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	R MARTIORI E CIA LTDA - ME	
Nome do arquivo: RECURSO sti.pdf			
13/08/2025 16:14:56	RECURSO REGISTRADO	R MARTIORI E CIA LTDA - ME	
Segue nosso recurso administrativo			
14/08/2025 00:00:22	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
14/08/2025 10:44:35	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	RESTAURANTE E CHURRASCARIA	
Nome do arquivo: Contrarrazões ao recurso - Assinado.pdf			
14/08/2025 10:45:03	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA	
Contrarrazões ao recurso administrativo, anexo.			
19/08/2025 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
20/08/2025 17:03:04	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: Julgamento do recurso administrativo assinado.pdf			
20/08/2025 17:04:11	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Segue anexo julgamento do recurso.			
20/08/2025 17:04:30	EM ADJUDICAÇÃO		
21/08/2025 08:27:38	ADJUDICADO		



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 96/2025



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais):
RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA. (57589284000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, 01 de dezembro de 2025

DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 96/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

LICITANTES

Razão Social: VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				Doc: 36.718.248/0001-30	
Email: cleonirmarialudvichakludvichak@gmail.com	Tel1: (4) 598805448	Tel2: ()		Cel: ()	
Repres. Legal: VITOR TIAGO LUDVICHAK RODRIGUES				Doc: 800.481.229-55	
Email: cleonirmarialudvichakludvichak@gmail.com	Tel1: (4) 598805448	Tel2: ()		Cel: ()	
Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.				Doc: 57.589.284/0001-10	
Email: adm@praiasolhotel.com.br	Tel1: (4) 535411801	Tel2: (4) 535412127		Cel: (45) 991045070	
Repres. Legal: CARLOS IVAN SPADA				Doc: 461.706.509-15	
Email: adm@praiasolhotel.com.br	Tel1: (4) 535411801	Tel2: (4) 535412127		Cel: (45) 991045070	
Razão Social: R MARTIORI E CIA LTDA - ME				Doc: 06.052.683/0001-07	
Email: restaurantemartioris428@gmail.com	Tel1: (4) 588286037	Tel2: ()		Cel: (45) 988286037	
Repres. Legal: RODERGEAN MARTIORI				Doc: 009.239.570-81	
Email: restaurantemartioris428@gmail.com	Tel1: (4) 588286037	Tel2: ()		Cel: (45) 988286037	
Razão Social: LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI				Doc: 30.252.638/0001-80	
Email: gabriel@luventos.com.br	Tel1: (4) 531970772	Tel2: (4) 531970772		Cel: (45) 991140111	
Repres. Legal: GABRIEL ANGELO LUVISON				Doc: 023.828.979-61	
Email: gabriel@luventos.com.br	Tel1: (4) 531970772	Tel2: (4) 531970772		Cel: (45) 991140111	
Razão Social: CLECI MARIA PEDREIRA - ME				Doc: 11.812.162/0001-40	
Email: cle.mp@hotmail.com	Tel1: (4) 532680000	Tel2: ()		Cel: (45) 999777819	
Repres. Legal: CLECI MARIA PEDREIRA				Doc: 778.204.109-06	
Email: cle.mp@hotmail.com	Tel1: (4) 532680000	Tel2: ()		Cel: (45) 999777819	
Razão Social: LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO				Doc: 49.360.541/0001-10	
Email: mixfoodbrasil@gmail.com	Tel1: (4) 599933401	Tel2: ()		Cel: (45) 999933401	
Repres. Legal: LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO				Doc: 065.384.509-03	
Email: franquiasmixfood@gmail.com	Tel1: (45) 999933401	Tel2: ()		Cel: (45) 999933401	

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 25.000	Unidade: Un	Val. Ref.: 31,73
----------------	----------------	-------------	------------------

Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLECI MARIA PEDREIRA - ME	PRÓPRIA	31,73
VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Proprio / Proprio	31,73
LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	31,73
RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	Própria / Próprio	31,73
R MARTIORI E CIA LTDA - ME	Propria	31,73
LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	PRÓPRIA	31,73

Item: 2 Quant.: 8.000 Unidade: Un Val. Ref.: 23,3438

Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R MARTIORI E CIA LTDA - ME	Propria	23,33
CLECI MARIA PEDREIRA - ME	PRÓPRIA	23,34
RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	Própria / Próprio	23,3438
LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	PRÓPRIA	23,3438
VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Proprio / Proprio	23,34
LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	23,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E CHURRASCARIA	808	57.589.284/0001-10	980.000,40	540.000,00		Sim
2 CLECI MARIA PEDREIRA - ME	300	11.812.162/0001-40	979.970,00	539.000,00	-0,19	Sim
3 VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS	745	36.718.248/0001-30	979.970,00	549.000,00	1,86	Sim
4 LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	748	49.360.541/0001-10	980.000,40	734.000,00	33,70	Sim
5 R MARTIORI E CIA LTDA - ME	241	06.052.683/0001-07	979.890,00	979.650,00	33,47	Sim
6 LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	771	30.252.638/0001-80	979.970,00	979.970,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 96/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguiças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 18,40	Valor Total: 460.000,00	
Item: 2	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RESTAURANTE E CHURRASCARIA	808	57.589.284/0001-10	980.000,40	540.000,00		Sim
2 CLECI MARIA PEDREIRA - ME	300	11.812.162/0001-40	979.970,00	539.000,00	-0,19	Sim
3 VÔ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS	745	36.718.248/0001-30	979.970,00	549.000,00	1,86	Sim
4 LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	748	49.360.541/0001-10	980.000,40	734.000,00	33,70	Sim
5 R MARTIORI E CIA LTDA - ME	241	06.052.683/0001-07	979.890,00	979.650,00	33,47	Sim
6 LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	771	30.252.638/0001-80	979.970,00	979.970,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo Nº 96/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO
RODRIGUES

Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

LOTE 1 - Lote 1

08/08/2025 09:31:01	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		979,970.00
08/08/2025 09:31:01	LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI	
VÁLIDO		979,970.00
08/08/2025 09:31:01	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		980,000.40
08/08/2025 09:31:01	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		980,000.40
08/08/2025 09:31:01	CLECI MARIA PEDREIRA - ME	
VÁLIDO		979,970.00
08/08/2025 09:31:01	R MARTIORI E CIA LTDA - ME	
VÁLIDO		979,890.00
08/08/2025 09:31:53	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		979,800.00
08/08/2025 09:34:03	R MARTIORI E CIA LTDA - ME	
VÁLIDO		979,750.00
08/08/2025 09:34:14	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		979,500.00
08/08/2025 09:34:23	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		970,000.00
08/08/2025 09:34:42	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		969,000.00
08/08/2025 09:34:54	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		967,000.00
08/08/2025 09:35:09	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		964,000.00
08/08/2025 09:35:22	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		963,000.00
08/08/2025 09:35:42	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		961,000.00
08/08/2025 09:35:46	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		950,000.00
08/08/2025 09:35:49	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		960,000.00
08/08/2025 09:35:55	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		949,000.00

08/08/2025 09:36:08	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		945,000.00
08/08/2025 09:36:15	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		940,000.00
08/08/2025 09:36:35	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		934,000.00
08/08/2025 09:36:51	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		933,000.00
08/08/2025 09:37:02	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		925,000.00
08/08/2025 09:37:13	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		920,000.00
08/08/2025 09:37:20	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		910,000.00
08/08/2025 09:37:21	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		919,000.00
08/08/2025 09:37:27	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		909,000.00
08/08/2025 09:37:36	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		900,000.00
08/08/2025 09:37:38	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		902,000.00
08/08/2025 09:38:11	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		890,000.00
08/08/2025 09:38:16	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		899,000.00
08/08/2025 09:38:20	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		880,000.00
08/08/2025 09:38:26	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		879,000.00
08/08/2025 09:38:40	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		876,000.00
08/08/2025 09:38:46	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		850,000.00
08/08/2025 09:39:09	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		845,000.00
08/08/2025 09:39:15	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	
VÁLIDO		840,000.00
08/08/2025 09:39:24	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		839,000.00
08/08/2025 09:39:28	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		830,000.00
08/08/2025 09:39:34	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	
VÁLIDO		829,000.00



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

08/08/2025 09:39:41	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:44:18	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	800,000.00	VÁLIDO	629,500.00
08/08/2025 09:39:54	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	08/08/2025 09:44:28	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	799,000.00	VÁLIDO	628,000.00
08/08/2025 09:40:01	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:44:34	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	780,000.00	VÁLIDO	620,000.00
08/08/2025 09:40:10	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	08/08/2025 09:44:38	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	779,000.00	VÁLIDO	627,500.00
08/08/2025 09:40:17	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/08/2025 09:44:47	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	775,000.00	VÁLIDO	615,000.00
08/08/2025 09:40:28	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:44:53	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	750,000.00	VÁLIDO	600,000.00
08/08/2025 09:40:44	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/08/2025 09:44:55	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	745,000.00	VÁLIDO	614,500.00
08/08/2025 09:40:53	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	08/08/2025 09:45:03	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	744,000.00	VÁLIDO	599,500.00
08/08/2025 09:41:00	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:45:42	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	735,000.00	VÁLIDO	598,500.00
08/08/2025 09:41:11	LUIZ GABRIEL DAMIANI ROMUALDO	08/08/2025 09:45:49	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	734,000.00	VÁLIDO	590,000.00
08/08/2025 09:41:16	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/08/2025 09:45:59	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	732,000.00	VÁLIDO	589,500.00
08/08/2025 09:41:31	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:46:19	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	720,000.00	VÁLIDO	587,500.00
08/08/2025 09:41:49	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/08/2025 09:46:27	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	710,000.00	VÁLIDO	580,000.00
08/08/2025 09:42:23	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:46:34	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	690,000.00	VÁLIDO	579,500.00
08/08/2025 09:43:07	CLECI MARIA PEDREIRA - ME	08/08/2025 09:46:55	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	688,000.00	VÁLIDO	579,000.00
08/08/2025 09:43:32	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/08/2025 09:47:02	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	685,000.00	VÁLIDO	570,000.00
08/08/2025 09:43:38	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:47:08	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	650,000.00	VÁLIDO	569,500.00
08/08/2025 09:43:39	CLECI MARIA PEDREIRA - ME	08/08/2025 09:47:21	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	684,500.00	VÁLIDO	569,000.00
08/08/2025 09:43:54	CLECI MARIA PEDREIRA - ME	08/08/2025 09:47:35	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	644,500.00	VÁLIDO	560,000.00
08/08/2025 09:44:06	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/08/2025 09:47:38	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	643,500.00	VÁLIDO	568,500.00
08/08/2025 09:44:12	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.	08/08/2025 09:47:45	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	630,000.00	VÁLIDO	559,500.00
		08/08/2025 09:48:50	R MARTIORI E CIA LTDA - ME
		VÁLIDO	979,745.00



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

08/08/2025 09:49:56	R MARTIORI E CIA LTDA - ME
VÁLIDO	979,740.00
08/08/2025 09:51:10	R MARTIORI E CIA LTDA - ME
VÁLIDO	979,700.00
08/08/2025 09:52:25	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	559,000.00
08/08/2025 09:52:34	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	550,000.00
08/08/2025 09:53:11	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	549,500.00
08/08/2025 09:54:54	R MARTIORI E CIA LTDA - ME
VÁLIDO	979,650.00
08/08/2025 09:55:37	VÓ LUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	549,000.00
08/08/2025 09:55:50	RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.
VÁLIDO	540,000.00
08/08/2025 09:56:27	CLECI MARIA PEDREIRA - ME
VÁLIDO	539,000.00



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo Nº 96/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

		Valor ref. total: 980.000,40	Desconto médio: 49,59%	Total economizado: 440.000,40		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 980.000,40	Média lote (%): 49,59%		Econ. lote: 440.000,40	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi	25.000	31,73	18,40	42,01%	333.250,00
2	MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: - CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.	8.000	23,3438	10,00	57,16%	106.750,40

**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**



PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 96/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais): **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.** (57589284000110) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

DIEGO LUCAS WELTER
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 96/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais): **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.** (57589284000110) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 96/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais): **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.** (57589284000110) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

DIEGO LUCAS WELTER
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 96/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
Data de Publicação: 21/07/2025 17:47:15

TOTAL DO PROCESSO: 540.000,00			
RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.		57.589.284/0001-10	540.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 808 Lance: 540.000,00	Total: 540.000,00
Item: 1	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguiças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Doi			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 31,73	Valor Unit.: 18,40	Total Item: 460.000,00
Item: 2	Unidade: Un	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PE UENOS) TODOS BEM COZIDOS.			
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 23,3438	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 80.000,00



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22 de agosto de 2025**

25 de agosto de 2025 / 25 de agosto de 2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 33/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.589.284/0001-10 Inscrição Estadual nº. 91101145-05 com sede à Rua 03 de Maio, Nº 1950, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000, representada neste ato por Sr. **CARLOS IVAN SPADA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 461.706.509-15, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 91, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 33/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO DE VALORES MARMITAS SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	LOTE	ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/E OU MATERIAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	1	UND	25.000	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Dois) Tipos sendo: Legume ou verduras cozidas ou refogadas 80 grs. - Massas ou tubérculos, farofas, tortas, polenta, mandioca, batatas 130 grs. - Saladas: 1 (uma) porção de 80 grs de salada de folhosos. - Os acompanhamentos e as carnes devem ser variados não podendo ser repetitivos no decorrer da semana. Acompanhamento, obrigatório 2 tipos, sendo: Fruta: 1 unidade (frutas de época); Refrigerante: 01 lata (350ml), opcional: pode ser substituído por um suco de mesmo valor; - As preparações devem apresentar boa aparência e palatibilidade.	R\$18,40	R\$460.000,00
	1	2	UND	8.000	MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PEQUENOS) TODOS BEM COZIDOS.	R\$10,00	R\$80.000,00
VALOR TOTAL						R\$540.000,00	

VALOR GLOBAL: R\$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5ª dessa ata de registro de preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”, constando o CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”, constando o CNPJ sob n.º “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) dotação orçamentária disponível no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 As empresas devem entregar os materiais em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas.

5.1.1 As empresas devem entregar por meios próprios, as refeições em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas, ou quando solicitado dentro dos horários de refeições, sendo esses no período de segunda-feira a domingo, dentro do horário de 11:00 até 12 horas, SEM ATRASOS;

5.1.2 Para todos os itens o prazo de entrega será de até uma hora no horário estabelecido acima, contados do recebimento da solicitação de despesa para realizar a entrega dos produtos solicitados, no local indicado pela Secretaria.

5.1.3 A quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo pré-estabelecido no item 5.1, com tolerância de 10 minutos do horário pré-estabelecido entre as partes conforme combinado, este sempre localizado no território do município.

5.1.4 As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria solicitante e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

5.1.5 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.

5.1.6 O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

5.1.7 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.1.8 Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

5.1.9 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas.

5.1.10 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, as providências cabíveis.

5.1.11 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem.

5.1.12 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

5.1.13 O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

5.1.14 A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

5.1.15 O refrigerante deverá ser de marca de referência, tais como Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica ou similares de padrão equivalente. Fica vedado o fornecimento de refrigerantes de marcas genéricas, regionais ou de segunda linha que não apresentem

equivalência em qualidade, sabor, embalagem e reconhecimento comercial com as marcas de referência mencionadas.

5.1.16 A fruta deverá ter tamanhos e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem manchas, maduras, perfeitas em sabor e textura.

5.1.17 A empresa contratada deverá servir uma refeição diferenciada, em datas especiais como: Natal e Ano novo (sendo ceia na noite do dia 24, almoço e jantar no dia 25 e ceia na noite do dia 31, almoço e jantar no dia 01).

5.2 Encargos:

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3 Das Condições de recebimento do objeto:

5.3.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

5.3.2 Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.3.3 As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.3.4 Durante o período da Ata, a contratante poderá requerer do município sede da licitante, informações relacionadas à Vistoria realizada pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

5.3.5 A empresa contratada não poderá terceirizar os serviços objeto deste documento.

5.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.4.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação das refeições com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade das refeições e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este instrumento contratual de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 5.4.1 e 5.4.2, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.7 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de

2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.3 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.4 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

9.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 754/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato.

9.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 – advertência;

10.1.2 – multa;

10.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

10.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença.

10.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços.

10.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais.

10.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

10.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

11.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme clausula 16 deste Edital.

11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

11.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

11.2.2. Mantiverem sua proposta original.

11.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

11.3. O registro a que se refere o item 11.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

11.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 11.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 11.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

11.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

12.1 Declaram as partes expresso **CONSENTIMENTO** que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Pregão Eletrônico nº **33/2025** foi realizado pela **PREGOEIRA DÉBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pelo decreto 380/2025, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 25 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 435/2025

Documento assinado digitalmente
CARLOS IVAN SPADA
Data: 25/08/2025 16:52:42-0800
Verifique em <https://validar.j5.gov.br/>

(Assinado digitalmente)

**RESTAURANTE E CHURRASCARIA
ALVORADA**

CNPJ: **57.589.284/0001-10**
por seu representante legal
CARLOS IVAN SPADA
CPF: 461.706.509-15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3A7-D05B-CFFB-C6F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS IVAN SPADA (CPF 461.XXX.XXX-15) em 25/08/2025 16:52:42 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



PEDRO MATIAS DE ARAUJO (CPF 003.XXX.XXX-43) em 26/08/2025 11:00:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/A3A7-D05B-CFFB-C6F1>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 359

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025

HOMOLOGAÇÃO: 22 de agosto de 2025

25 de agosto de 2025 / 25 de agosto de 2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 33/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.589.284/0001-10 Inscrição Estadual nº. 91101145-05 com sede à Rua 03 de Maio, Nº 1950, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000, representada neste ato por Sr. **CARLOS IVAN SPADA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 461.706.509-15, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 91, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 33/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

PARECER JURÍDICO Nº 216/2025

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Memorando nº 7.865/2025 – 1-DOC

Assunto: Análise final do processo licitatório

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PRONTAS. LEI Nº 14.133/21. PARECER FINAL. DECRETO Nº 471/2023. POSSIBILIDADE.

I. Relatório

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha a esta Procuradoria, para parecer final, o procedimento licitatório levado a efeito por meio do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Licitatório nº 96/2025 – tipo menor preço por lote, e tendo como objeto a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Essa Procuradoria já confeccionou parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame (Despacho 7- 7.865/2025). A este se seguiram as etapas de publicação, recebimento de documentação e propostas, abertura de prazo para recursos, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes.

Agora, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua

adjudicação, homologação e finalização, houve solicitação de parecer desta Procuradoria.

É, em síntese, o relatório.

II. Dos Limites da Análise Jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle de legalidade. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, àqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Ainda, as manifestações da Procuradoria expressam posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do o § 4º do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9, do Decreto Municipal nº 471/2023, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Por fim, cabe salientar que no presente parecer, em momento algum se estará fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões

elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feita as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. Parecer

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital.

A publicação do edital de abertura foi feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 21/07/2025 – Ed. 3053, no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Ainda, ocorreu a publicação no Jornal O Paraná, também na data de 22/07/2025 (Ed. 14.650).

Dessa forma, houve o atendimento ao princípio da publicidade, bem como o prazo mínimo do art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a sessão foi realizada no dia 08/08/2025.

Constou do edital de abertura do certame, que as demais informações pertinentes a presente licitação, seriam fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com e por telefone.

Não houve pedido de impugnação ao edital e inabilitação/desclassificação (Despacho 14- 7.865/2025).

Em análise aos demais documentos, em especial a ata que acompanha o processo, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de seis empresas licitantes, sendo

realizado o registro das propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade.

Após encerramento da Sessão Pública, foi declarado o vencedor, conforme consta da ata da sessão. Foi divulgado o resultado e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o art. 165, da Lei nº 14.133/2021. Houve manifestação de interesse e apresentação de razões pela empresa R MARTIORI E CIA LTDA – ME (CNPJ 06.052.683/0001-07) e contrarrazões RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA (CNPJ 57.589.284/0001-10). Após análise da pregoeira, esta entendeu pelo conhecimento do recurso, todavia, no mérito, manifestou pela improcedência.

Tendo em vista que nos termos dos arts. 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021, é obrigação da Pregoeira, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes.

No mais, em análise ao processo, é possível verificar que o Pregoeiro procedeu em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

IV. Conclusão

Em razão do exposto, esta Procuradoria opina no sentido de que o processo atendeu as exigências legais, os valores estão de acordo com as exigências de preços e condições previstas no edital de abertura, estando o processo licitatório em condições de prosseguir na sua fase final, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Santa Terezinha de Itaipu/PR, 22 de agosto de 2025.

IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 118.868



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 365

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025

HOMOLOGAÇÃO: 22 de agosto de 2025

25 de agosto de 2025 / 25 de agosto de 2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **PEDRO MATIAS DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG no 01.955.403-31 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 003.796.887-43, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 33/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALVORADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.589.284/0001-10 Inscrição Estadual nº. 91101145-05 com sede à Rua 03 de Maio, Nº 1950, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000, representada neste ato por Sr. **CARLOS IVAN SPADA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 461.706.509-15, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 91, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 33/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 366

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

DEMONSTRATIVO DE VALORES MARMITAS SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	LOTE	ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/E OU MATERIAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	1	UND	25.000	MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR COM 04 REPARTIÇÕES, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800 ML/g. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: - Arroz Branco no máximo (200g) - Feijão no máximo (160g) - Carne: Frango (Coxa e Sobre Coxa ou Filé Grelhado); Carne Bovina (Bife picadinho ou grelhado, bisteca.); Carne suína; Filé de peixe; linguças suína e de frango, gramagem das carnes: Carnes com osso (Frango, Bisteca): 250 à 300g grs. Carnes sem osso (Bife, Filé de frango e outros): 150 grs a 180 grs. - Acompanhamento: 2 (Dois) Tipos sendo: Legume ou verduras cozidas ou refogadas 80 grs. - Massas ou tubérculos, farofas, tortas, polenta, mandioca, batatas 130 grs. - Saladas: 1 (uma) porção de 80 grs de salada de folhosos. - Os acompanhamentos e as carnes devem ser variados não podendo ser repetitivos no decorrer da semana. Acompanhamento, obrigatório 2 tipos, sendo: Fruta: 1 unidade (frutas de época); Refrigerante: 01 lata (350ml), opcional: pode ser substituído por um suco de mesmo valor; - As preparações devem apresentar boa aparência e palatividade.	R\$18,40	R\$460.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 367

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

	1	2	UND	8.000	MARMITEX INDIVIDUAL PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UPA 24 HORAS, COMPOSTA DE REFEIÇÕES LEVES: SOPAS OU CALDOS: -CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE ALIMENTO PREPARADOS ENTRE 760 g A 840 g. Variação de peso entre as carnes, variação permita margem de +/- 5% no peso final. -DEVEM RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: MASSAS OU ARROZ, TUBERCULOS (MANDIOCA, BATATAS, CENOURA), LEGUMINOSAS E UMA PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE BOVINA (MACIA E EM PEDAÇOS PEQUENOS) TODOS BEM COZIDOS.	R\$10,00	R\$80.000,00
VALOR TOTAL						R\$540.000,00	

VALOR GLOBAL: R\$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5º dessa ata de registro de preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a



TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”, constando o CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”, constando o CNPJ sob n.º “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) dotação orçamentária disponível no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 As empresas devem entregar os materiais em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas.

5.1.1 As empresas devem entregar por meios próprios, as refeições em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas, ou quando solicitado dentro dos horários de refeições, sendo esses no período de segunda-feira a domingo, dentro do horário de 11:00 até 12 horas, SEM ATRASOS;



TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

5.1.2 Para todos os itens o prazo de entrega será de até uma hora no horário estabelecido acima, contados do recebimento da solicitação de despesa para realizar a entrega dos produtos solicitados, no local indicado pela Secretaria.

5.1.3 A quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo pré-estabelecido no item 5.1, com tolerância de 10 minutos do horário pré-estabelecido entre as partes conforme combinado, este sempre localizado no território do município.

5.1.4 As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria solicitante e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

5.1.5 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.

5.1.6 O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

5.1.7 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.1.8 Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

5.1.9 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas.

5.1.10 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, as providências cabíveis.

5.1.11 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem.

5.1.12 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

5.1.13 O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

5.1.14 A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

5.1.15 O refrigerante deverá ser de marca de referência, tais como Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica ou similares de padrão equivalente. Fica vedado o fornecimento de refrigerantes de marcas genéricas, regionais ou de segunda linha que não apresentem equivalência em qualidade, sabor, embalagem e reconhecimento comercial com as marcas de referência mencionadas.

5.1.16 A fruta deverá ter tamanhos e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem manchas, maduras, perfeitas em sabor e textura.

5.1.17 A empresa contratada deverá servir uma refeição diferenciada, em datas especiais como: Natal e Ano novo (sendo ceia na noite do dia 24, almoço e jantar no dia 25 e ceia na noite do dia 31, almoço e jantar no dia 01).



5.2 Encargos:

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3 Das Condições de recebimento do objeto:

5.3.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

5.3.2 Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.3.3 As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.3.4 Durante o período da Ata, a contratante poderá requerer do município sede da licitante, informações relacionadas à Vistoria realizada pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

5.3.5 A empresa contratada não poderá terceirizar os serviços objeto deste documento.

5.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.4.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação das refeições com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade das refeições e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este instrumento contratual de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 5.4.1 e 5.4.2, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.7 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do



TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.3 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.4 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

9.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 754/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato.

9.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes



sanções:

10.1.1 – advertência;

10.1.2 – multa;

10.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

10.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença.

10.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços.

10.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais.

10.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

10.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

11.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme clausula 16 deste Edital.

11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

11.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

11.2.2. Mantiverem sua proposta original.

11.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

11.3. O registro a que se refere o item 11.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando



TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

11.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 11.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 11.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

11.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

12.1 Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 374

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3077

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Pregão Eletrônico nº **33/2025** foi realizado pela **PREGOEIRA DÉBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pelo decreto 380/2025, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, 25 DE AGOSTO DE 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

PEDRO MATIAS DE ARAUJO

ORDENADOR DE
DESPESAS

DECRETO Nº. 435/2025

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**RESTAURANTE E CHURRASCARIA
ALVORADA**

CNPJ: **57.589.284/0001-10**

POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

CARLOS IVAN SPADA

CPF: 461.706.509-15

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.**

Término do recebimento das propostas: 01/09/2025 às 07h30min.

Abertura e Julgamento da proposta: 01/09/2025 às 08h00min.

Início da fase de disputa de lances: 01/09/2025 às 08h30min.